

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	12
PAUTAS DE JULGAMENTOS	12
EDITAIS E AVISOS	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	16
ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	16
PORTARIAS	16
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16
ZONAS ELEITORAIS	16
12ª ZONA ELEITORAL	16
SENTENÇAS	16
13ª ZONA ELEITORAL	19
DECISÕES E DESPACHOS	19
17ª ZONA ELEITORAL	20
DECISÕES E DESPACHOS	20
26ª ZONA ELEITORAL	25
EDITAIS	25
29ª ZONA ELEITORAL	26
SENTENÇAS	26
30ª ZONA ELEITORAL	57
SENTENÇAS	57
33ª ZONA ELEITORAL	62
SENTENÇAS	62
38ª ZONA ELEITORAL	63
SENTENÇAS	63
EDITAIS	68
41ª ZONA ELEITORAL	73
EDITAIS	73
45ª ZONA ELEITORAL	73
EDITAIS	73
50ª ZONA ELEITORAL	73
SENTENÇAS	73
DECISÕES E DESPACHOS	77
EDITAIS	78
51ª ZONA ELEITORAL	78
OUTRAS PUBLICAÇÕES	78
52ª ZONA ELEITORAL	79
OUTRAS PUBLICAÇÕES	79
53ª ZONA ELEITORAL	80
EDITAIS	80
54ª ZONA ELEITORAL	80
EDITAIS	80
64ª ZONA ELEITORAL	80
DECISÕES E DESPACHOS	80
65ª ZONA ELEITORAL	83
DECISÕES E DESPACHOS	83
67ª ZONA ELEITORAL	84
SENTENÇAS	84
DECISÕES E DESPACHOS	85
PORTARIAS	85
68ª ZONA ELEITORAL	86
DECISÕES E DESPACHOS	86
EDITAIS	86
DEMAIS MATÉRIAS	86

TRIBUNAL

DECISÕES DA CORTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Resolução nº 16/2017, que aprovou o Plano de Obras 2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a fim de acrescentar a instalação de Usina Fotovoltaica.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, estabeleceu que cada Tribunal deverá elaborar seu Plano de Obras,

Considerando a necessidade de adequação às disposições da Resolução nº 23.544/2017-TSE, de 17/12/17, e da Orientação nº 04-SOF/TSE, expedidas após a elaboração do Plano de Obras/2019 deste Tribunal;

Considerando os incisos V e XXIV do Anexo II do Acórdão TCU nº 2779/2017-Plenário, por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou o processo TC 014.133/2017, que trata de Relatório de Auditoria de conformidade, com o objetivo de verificar as medidas adotadas pelos órgãos e Poderes da União a fim de assegurar o cumprimento do limite de despesas estabelecido pelo Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016;

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 0600078-85.2017.6.20.0000-PJe (PAE nº 17562/2017),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, nos termos do anexo, a Resolução nº 16, de 19 de dezembro de 2017, que aprovou o Plano de Obras 2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com efeitos a contar de 27 de março de 2017, data do envio do ofício ao Tribunal Superior Eleitoral, com a priorização do plano de obras 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em 17 de abril de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente do TRE/RN

Desembargador Ibanez Monteiro
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves

Juiz André Luís de Medeiros Pereira

Juíza Berenice Capuxú de Araújo Roque

Juiz Luís Gustavo Alves Smith

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Dra. Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃOS

PJE - PA 0600088-95.2018.6.20.0000 (PAE Nº 1892/2018)

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE SERVIDORA REQUISITADA

SERVIDOR(A): ANA CLÁUDIA VICENTE DA FONSECA MEDEIROS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ)

INTERESSADO: JUÍZO DA 12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ/RN

EMENTA: REQUISIÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL. PEDIDO DE INTERRUPTÃO DO ATO REQUISITÓRIO E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523/2017. DEFERIMENTO.

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da servidora ANA CLÁUDIA VICENTE DA FONSECA MEDEIROS, junto à Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2018, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações.

Natal, Sala das Sessões, 05 de abril de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente